



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021-000025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e um, o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2021-000025**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classida em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, incluindo o fornecimento de peças genuínos e originais elétricos, pertencentes à frota da Secretaria de Educação e Secretaria de obras da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE -PÁ.

Empresa: JOÃO DIAS CUNHA EIRELI; C.N.P.J. nº 40.011.084/0001-83, estabelecida à EST PA 279,70 S/N, ZONA RURAL, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO DIAS CUNHA, C.P.F. nº 527.805.382-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	CHAVES DE IGNIÇÃO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	12.00	190,000	2.280,00
00012	CILINDROS DE IGNIÇÃO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	10.00	195,000	1.950,00
00013	CHAVE GERAL - Marca.: OSPINA	UNIDADE	12.00	250,000	3.000,00
00014	CHAVE DE LUZ - Marca.: MARILIA	UNIDADE	15.00	175,000	2.625,00
00015	RELÉS DO PISCA (SETA) - Marca.: DNI	UNIDADE	20.00	95,000	1.900,00
00016	RELÉS AUXILIAR 4 SAIDAS - Marca.: DNI	UNIDADE	20.00	105,000	2.100,00
00017	RELÉS AUXILIAR 5 SAIDAS - Marca.: DNI	UNIDADE	20.00	105,000	2.100,00
00018	INTERRUPTORES DA LUZ DE FREIO - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	30.00	95,000	2.850,00
00019	INTERRUPTORES DA LUZ DE RÉ - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	30.00	95,000	2.850,00
00020	LÂMPADA DO FAROL H-4 24 VOLTS - Marca.: GAUSS	UNIDADE	40.00	75,000	3.000,00
00041	PLANETARIAS DE PARTIDA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	20.00	175,000	3.500,00
00042	PORTAS ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: UNIFA P	UNIDADE	20.00	150,000	3.000,00
00043	REPARAS DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: G-BUSCH	UNIDADE	25.00	100,000	2.500,00
00044	ROLAMENTOS DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: GAUSS	UNIDADE	30.00	88,000	2.640,00
00045	CHAVES MAGNÉTICA DE PARTIDA - Marca.: ZM	UNIDADE	15.00	175,000	2.625,00
00046	ALTERNADORE(ONIBUS MERCEDS) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	7.00	1.850,000	12.950,00
00047	ALTERNADORES (ONIBUS WOLKVAGEM) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	7.00	2.400,000	16.800,00
00048	JOGOS DE RETIFICADORES - Marca.: GAUSS	UNIDADE	15.00	110,000	1.650,00
00049	DIODOS - Marca.: GAUSS	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00
00050	TRIODOS - Marca.: GAUSS	UNIDADE	50.00	55,000	2.750,00
00071	BOBINA (MOTOR DE PARTIDA)24V VW26280 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	168,990	506,97
00072	SUPORTE DE ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)24V VW26280 - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	3.00	188,990	566,97
00073	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA)24V VW26280 - Marca.: ZM	UNIDADE	3.00	198,000	594,00
00101	DENDIX (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 1722 - Marca.: DUECO REMI	UNIDADE	3.00	199,900	599,70
00102	BOBINA (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 1722 - Marca.: DUECO REMI	UNIDADE	3.00	219,950	659,85

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00103	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 1722 - Marca.: DUECO REMI	UNIDADE	3.00	339,350	1.018,05
00104	JOGO DE REPARO COMPLETO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO - Marca.: DUECO REMI	UNIDADE	4.00	109,950	439,80
00105	JOGO DE DUCHA (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO - Marca.: DUECO REMI	UNIDADE	4.00	69,950	279,80
00106	MANCAL TRASEIRO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO - Marca.: DUECO REMI	UNIDADE	3.00	229,950	689,85
00107	MANCAL INTERMEDIARIO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO - Marca.: DUECO REMI	UNIDADE	3.00	109,500	328,50
00108	MANCAL INTERMEDIARIO (MOTOR DE PARTIDA) FORD CARGO - Marca.: DUECO REMI	UNIDADE	3.00	109,900	329,70
00131	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA FORD CARGO - Marca.: OSPINA	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
00132	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA FORD CARGO - Marca.: OSPINA	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
00133	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL FORD CARGO - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00134	INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO 12V FORD CARGO - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00135	CHAVE DE IGNIÇÃO 12V FORD CARGO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
00136	RELE DE SETA 12V FORD CARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00137	INTERRUPTOR DA SETA 12V FORD CARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	105,000	420,00
00138	INTERRUPTOR DO FREIO 12V FORD CARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	2.00	105,000	210,00
00139	FAROL HORIZONTAL LADO DIR.FORD CARGO - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
00140	FAROL HORIZONTAL LADO ESQ. FORD CARGO - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
00153	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ WA200 - Marca.: VDO	UNIDADE	8.00	109,950	879,60
00154	LAMPADA DO FAROL WA200 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	15.00	74,950	1.124,25
00155	LAMPADA DA SEA WA200 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	15.00	19,950	299,25
00156	ALTERNADOR WA200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	2.250,000	2.250,00
00157	MANCAL TRAS. (ALTERNADOR)WA200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	204,500	409,00
00158	MANCAL DIANT.(ALTERNADOR)WA200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	114,950	229,90
00159	ROLAMENTO(ALTERNADOR)WA200 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2.00	99,950	199,90
00180	BOBINA (MOTOR DE PARTIDA)JHON DEERE 210G - Marca.: ISKRA	UNIDADE	2.00	438,940	877,88
00201	BUZINA BIBIT 12V - Marca.: BZM	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
00202	BUZINA BIBIT 24V - Marca.: BZM	UNIDADE	10.00	128,000	1.280,00
00203	LAMPADA DO FAROL H 3 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	30.00	90,000	2.700,00
00204	SOQUETE PARA LAMPADA H4 - Marca.: RAINHA DAS 7	UNIDADE	30.00	33,000	990,00
00205	SOQUETE PARA LAMPADA H1 - Marca.: RAINHA DAS 7	UNIDADE	40.00	33,000	1.320,00
00206	FUSIVEIS DA LAMINA 15 - Marca.: AMS	UNIDADE	40.00	22,000	880,00
00207	FUSIVEIS DA LAMINA 10 - Marca.: AMS	UNIDADE	40.00	23,000	920,00
00209	FUSIVEIS DA LAMINA 30 - Marca.: AMS	UNIDADE	40.00	105,000	4.200,00
00210	MOTOR DE PARTIDA CASE W20E - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	2.200,000	4.400,00
00231	POLIA(ALTERNADOR)CASE W 20E - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	3.00	130,000	390,00
00232	MOTOR DE PARTIDA 120 K - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	1.00	2.750,000	2.750,00
00233	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA) 120 K - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00234	BENDIX (MOTOR DE PARTIDA) 120K - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	2.00	295,000	590,00
00235	BOBINA (MOTOR DE PARTIDA)120K - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	2.00	460,000	920,00
00236	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA)120K - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	2.00	610,000	1.220,00
00237	JOGO DE REPARO (MOTOR DE PARTIDA)120 K - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	2.00	230,000	460,00
00238	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA)120 K - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
00239	MANCAL TRAS. (MOTOR DE PARTIDA)20 K - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
00240	MANCAL INTER.(MOTOR DE PARTIDA)120 K - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00261	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 120 K - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00262	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA 120K - Marca.: DYNAL	UNIDADE	4.00	130,000	520,00
00263	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA 120 K - Marca.: DYNAL	UNIDADE	2.00	425,000	850,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



NA				
00264	MOTOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO 120K - Marca.: CEMAK	UNIDADE	1.00	2.500,000
00265	MOTOR DE PARTIDA RG 140B - Marca.: DEUCO REMI	UNIDADE	2.00	1.900,000
00266	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RG 14 0B - Marca.: DEUCO REMI	UNIDADE	3.00	425,000
00267	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RG 140 B - Marca.: DEUCO REMI	UNIDADE	3.00	425,000
00268	BENDIX MOTOR DE PARTIDA RG 140 B - Marca.: DEUCO REMI	UNIDADE	3.00	240,000
00269	BOBINA (MOTOR DE PARTIDA)RG 140 B - Marca.: DEUCO REMI	UNIDADE	3.00	350,000
00270	JOGO DE BUCHA (MOTOR DE PARTIDA)RG 140 B - Marca.: TERMOSINTER	UNIDADE	3.00	75,000
00291	CHAVE GERAL RG 140B - Marca.: OSPNA	UNIDADE	3.00	210,000
00292	CHAVE DE IGNIÇÃO RG 140B - Marca.: FACOBRAS	UNIDADE	2.00	180,000
00293	CHAVE DO FAROL RG 140B - Marca.: VDO	UNIDADE	4.00	115,000
00294	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL RG 140B - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	240,000
00295	HORIMETRO RG 140B - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	205,000
00296	INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO RG 140B - Marca.: MAR FLEX	UNIDADE	2.00	180,000
00297	INDICADOR DE COMBUSTIVEL RG 140B - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	255,000
00298	INDICADOR DE TEMPERATURA RG 140B - Marca.: TURO TEST	UNIDADE	3.00	250,000
00299	BRAÇO DA PALHETA DO PARA BRISA DIANT. RG 140B - Marca.: DYNARCA	UNIDADE	2.00	110,000
00300	MOTOR DE PARTIDA JCB 3 CX PLUS - Marca.: PERKINS	UNIDADE	1.00	2.850,000
00321	MOTOR DE PARTIDA RANDON RD 406 - Marca.: ZEM	UNIDADE	1.00	2.499,800
00322	BENDIX (MOTOR DE PARTIDA)RANDON RD406 - Marca.: ZEM	UNIDADE	2.00	259,000
00323	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA)RANDON RD 406 - Marca.: WAPSA	UNIDADE	2.00	569,000
00324	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA)RANDON RD 406 - Marca.: WAPSA	UNIDADE	2.00	469,000
00325	SUPORTE DA ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)RANDON RD 406 - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	2.00	239,000
00326	AUTOMATICO(MOTOR DE PARTIDA)RANDON RD406 - Marca.: ZM	UNIDADE	2.00	389,000
00327	JOGO DE REPARO COMPLETO(MOTOR DE PARTIDA)RANDON RD406 - Marca.: G-BUSCH	UNIDADE	2.00	129,000
00351	INDICADOR DE COMBUSTIVEL RANDON RD406 - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	179,000
00352	BOIA DO TANQUE DE COMBUS. RANDON RD406 - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	229,500
00353	MOTOR DO PARA BRISA RANDON RD406 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	219,500
00354	INDICADOR DE TEMP. RANDON RD406 - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	209,500
00355	INDICADOR DE AMP. (ALTERNADOR)RANDON RD406 - Marca.: VDO	UNIDADE	2.00	259,500
00356	CHAVE DO FAROL RANDON RD 406 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	3.00	159,500
00357	SERVIÇO DIAGNOSTICO EM FUSIVEIS - Marca.: DUBLO	UNIDADE	35.00	199,500
00358	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL DE PEQUENO PORTE - Marca.: FIAT	UNIDADE	40.00	199,500
00359	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL - Marca.: F-4000	UNIDADE	25.00	249,500
00360	SERVIÇO EM MOTOR DE PARTIDA DE CAMINHAO - Marca.: VOLVO	UNIDADE	15.00	189,500
00361	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA EM MAQUINAS - Marca.: PC	UNIDADE	30.00	100,000
00362	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR DE CAMINHÃO - Marca.: MB	UNIDADE	15.00	100,000
00363	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR DE MAQUINAS - Marca.: CATERPILLAR	UNIDADE	30.00	100,000
00364	SERVIÇO DE CONCERTO EM CHICOTE PRINCIPAL DE CAMINHÃO - Marca.: FORD CARGO	UNIDADE	20.00	300,000

VALOR TOTAL R\$ 184.110,77

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Empresa: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMES FERREIRA LACERDA, C.P.F. nº 449.299.512-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	LÂMPADAS DO FAROL H-4 12 VOLTS - Marca.: TECH ONE	UNIDADE	40.00	74,990	2.999,60
00022	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO 1141/24 VOLTS - Marca.: GE	UNIDADE	40.00	16,990	679,60
00023	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO 1034/24 VOLTS - Marca.: GE	UNIDADE	40.00	16,990	679,60
00024	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO 69/24 VOLTS - Marca.: GE	UNIDADE	40.00	104,990	4.199,60
00025	LÂMPADA FLORESCENTE TUBULAR 24 VOLTS - Marca.: PHI LIPS	UNIDADE	24.00	119,990	2.879,76
00026	BUZINAS MB/UNIVERSAL 24 VOLTS - Marca.: GAUSS	UNIDADE	30.00	99,990	2.999,70
00027	SIRENE DE MARCHA-RÉ 24 VOLTS - Marca.: TECH ONE	UNIDADE	30.00	109,990	3.299,70
00028	FUSIVEIS DE LAMINA MAXI.60/50/40AMP. - Marca.: HIKARI	UNIDADE	100.00	27,990	2.799,00
00029	FUSIVEIS DE LAMINA 15/25/30/AMP - Marca.: HIKARI	UNIDADE	100.00	27,990	2.799,00
00030	MOTORES DE PARTIDA(ONIBUS MERCEDES) - Marca.: ZM	UNIDADE	3.00	29,990	89,97
00051	POLIAS DO ALTERNADOR - Marca.: VETOR	UNIDADE	15.00	128,990	1.934,85
00052	PORTAS ESCOVAS DO ALTERNADOR - Marca.: VETOR	UNIDADE	15.00	108,990	1.634,85
00053	ROTORES DO ALTERNADOR - Marca.: VETOR	UNIDADE	10.00	173,990	1.739,90
00054	ESTATOES DO ALTERNADOR - Marca.: VETOR	UNIDADE	15.00	173,990	2.609,85
00055	REGULADORES DE VOLTAGEM - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	218,990	4.379,80
00056	VENTULINA DO ALTERNADOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	20.00	108,990	2.179,80
00057	PARAFUSOS DO ALTERNADOR - Marca.: WURTH	UNIDADE	40.00	28,990	1.159,60
00058	REPARO DO ALTERNADOR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	83,990	1.679,80
00059	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - Marca.: GAUSS	UNIDADE	40.00	88,990	3.559,60
00060	MANCAL DO ALTERNADOR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	25.00	128,990	3.224,75
00081	MANCAL TRASEIRO (ALTERNADOR) VW26280 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	135,990	271,98
00082	MANCAL DIATEIRO (ALTERNADOR) VW26280 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	137,990	275,98
00083	ROLAMENTO (ALTERNADOR)24V VW26280 - Marca.: ROLTECH	UNIDADE	12.00	61,990	743,88
00084	DIODO POSITIVO (ALTERNADOR) VW26280 - Marca.: BAMB OZZI	UNIDADE	3.00	47,990	143,97
00085	DIODO NEGATIVO (ALTERNADOR) VW26280 - Marca.: BAMB OZZI	UNIDADE	3.00	62,990	188,97
00086	SUPORTE DE ESCOVA (ALTERNADOR) VW26280 - Marca.: G OXMAX	UNIDADE	2.00	82,990	165,98
00087	PULIA (ALTERNADOR) VW26280 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	137,990	413,97
00088	ROTOR (ALTERNADOR) VW26280 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	198,990	596,97
00089	ESTATOR (ALTERNADOR) VW26280 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	207,990	623,97
00090	REGULADOR DE VOLTEGEM (ALTERNADOR) VW26280 - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	172,990	691,96
00111	RELE LUZ BAIXA 12V FORD CARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	10.00	94,970	949,70
00112	RELELUZ ALTA 12V FORD CARGO - Marca.: DNI	UNIDADE	10.00	94,970	949,70
00113	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 12V FORD CARGO - Marca.: MAR FLEX	UNIDADE	5.00	79,970	399,85
00114	LAMPADA DO FAROL 12V FORD CARGO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	74,970	1.499,40
00115	LAMPADA DA SETA 12V FORD CARGO - Marca.: GE	UNIDADE	20.00	19,970	399,40
00116	ALTERNADOR 12V FORD CARGO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	1.499,970	1.499,97
00117	MANCAL TRASEIRO (ALTERNADOR) FORD CARGO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	144,970	434,91
00118	MANCAL DIANT(ALTERNADOR) FORD CARGO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	147,970	443,91
00119	ROLAMENTO (ALTERNADOR) FORD CARGO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12.00	79,970	959,64
00120	ROTOR (ALTERNADOR) FORD CARGO - Marca.: FORD	UNIDADE	3.00	209,970	629,91
00142	BENDIX(MOTOR DE PARTIDA)WA200 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	199,630	399,26
00143	BOBINA (MOTOR DE PARTIDA)WA200 - Marca.: NEW COIL	UNIDADE	2.00	198,670	397,34
00144	INDUZIDO(MOTOR DE PARTIDA)WA200 - Marca.: DITA	UNIDADE	2.00	327,780	655,56
00145	JOGO DE REPARO COMPLETO (MOTOR DE PARTIDA)WA200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	73,800	221,40
00146	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA)WA200 - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	3.00	208,760	626,28
00147	MANCAL TRAS.(MOTOR DE PARTIDA)WA200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	108,760	217,52
00148	MANCAL INTERMEDIARIO(MOTOR DE PARTIDA)WA200 - Marc	UNIDADE	2.00	98,780	197,56

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



a.: BOSCH						
00149	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA)WA200 - Marca.: BO SCH	UNIDADE	2.00	174,170	348,34	
00150	RELE DE PARTIDA WA200 - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	108,770	870,16	
00174	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL WA200 - Marca.: TWT	UNIDADE	2.00	109,970	219,94	
00175	CHAVE DE IGNIÇÃO WA 200 - Marca.: DNA	UNIDADE	2.00	188,910	377,82	
00181	AUTOMATICO(MOTOR DE PARTIDA)JHON DEERE 210G - Marca.: DITA	UNIDADE	2.00	124,970	249,94	
00182	JOGO DE JUNTA (MOTOR DE PARTIDA)JHON DEERE 210G - Marca.: SABÓ	UNIDADE	25.00	99,970	2.499,25	
00183	JOGO DE REPARO (MOTOR DE PARTIDA)JHON DEERE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	149,870	299,74	
00184	SUPORTE DA ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)JHON DEERE 210G - Marca.: SCHUNK	UNIDADE	2.00	209,970	419,94	
00187	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA)JHON DEERE 210G - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	181,660	363,32	
00188	ALTERNADOR JHON DEERE 210G - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	174,990	174,99	
00189	ROTOR (ALTERNADOR) JHON DEERE - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2.00	969,970	1.939,94	
00211	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA)CASE W20E - Marca.: DITA	UNIDADE	3.00	234,990	704,97	
00212	BENDIX(MOTOR DE PARTIDA)CASE W20E - Marca.: BZM	UNIDADE	3.00	184,980	554,94	
00213	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA)W20E - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	3.00	59,980	179,94	
00214	JOGO DE REPARO COMPLRTO(MOTOR DE PARTIDA)W20E - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	99,980	299,94	
00215	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA)CASE W20E - Marca.: NEW COIL	UNIDADE	3.00	239,980	719,94	
00216	SUPORTE DA ESCOVA(MOTOR DE PARTIDA)CASE W20E - Marca.: SCHUNK	UNIDADE	3.00	194,980	584,94	
00217	INDUZIDO(MOTOR DE PARTIDA)CASE W20E - Marca.: DITA	UNIDADE	3.00	349,980	1.049,94	
00218	MANCAL TRAS. (MOTOR DE PARTIDA)CASE W 20E - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	239,990	719,97	
00219	MANCAL INTER. (MOTOR DE PARTIDA)CASE W 20E - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	204,990	614,97	
00220	MANCAL DO EIXO(MOTOR DE PARTIDA)W 20E - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	139,990	419,97	
00241	MANCAL DO EIXO (MOTOR DE PARTIDA)120 K - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	144,950	289,90	
00242	RELE DE PARTIDA 120 K - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	219,950	1.759,60	
00243	RELE LUZ BAIXA 120 K - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	119,950	959,60	
00244	RELE LUZ ALTA 120 K - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	139,950	1.119,60	
00245	INTERRPTOR LUZ DE RÉ 120 K - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	4.00	99,950	399,80	
00246	LAMPADA DO FAROL 120K - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	94,970	949,70	
00247	ALTERNADOR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	2.199,950	4.399,90	
00248	MANCAL TRAS.(ALTERNADOR)120K - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	204,970	409,94	
00249	MANCAL DIANT. ALTERNADOR 120K - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	219,970	439,94	
00250	ROLAMENTO ALTERNADOR 120K - Marca.: VTO	UNIDADE	8.00	104,970	839,76	
00271	JOGO DE REPARO COMPLETO(MOTOR DE PARTIDA) RG 140 B - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	129,990	389,97	
00272	MANCAL INTER.(MOTOR DE PARTIDA) RG 140 B - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	109,990	329,97	
00273	MANCAL TRAS.(MOTOR DE PARTIDA) RG 140 B - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	199,990	599,97	
00274	MANCAL DO EIXO (MOTOR DE PARTIDA) RG 140 B - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	134,990	404,97	
00275	RELE DE PARTIDA RG 140B - Marca.: DNI	UNIDADE	6.00	174,990	1.049,94	
00276	VISOR DISPLAY SELETORA DAS MARCHA RG 140B - Marca.: PMIX	UNIDADE	1.00	449,990	449,99	
00277	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA DIANT, RG 140B - Marca.: ELETROM	UNIDADE	6.00	99,990	599,94	
00278	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA RG 140B - Marca.: GRANERO	UNIDADE	3.00	94,990	284,97	
00279	ALTERNADOR RG 14 0B - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	2.499,990	4.999,98	
00280	MANCAL TRAS. (ALTERNADOR) RG 140 B - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	229,990	689,97	
00301	BENDEX(MOTOR DE PARTIDA)JCB 3CX PLUS - Marca.: BZM	UNIDADE	2.00	249,990	499,98	
00302	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA)JCB 3CX PLUS - Marca.: DITA	UNIDADE	2.00	464,990	929,98	

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00303	BOBINA(MOTOR DE PARTIDA) JCB 3CX PLUS - Marca.: NE	UNIDADE	2.00	579,990	1.159,98
00304	AUTOMATICO(MOTOR DE PARTIDA)JCB 3CX PLUS - Marca.: DITA	UNIDADE	2.00	459,990	919,98
00305	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA)JCB 3CX PLUS - Marca.: INIFAP	UNIDADE	2.00	139,990	279,98
00306	JOGO DE REPARO(MOTOR DE PARTIDA)JCB 3CX PLUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	179,990	359,98
00307	SUPORTE DA ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)JCB 3CX PLUS - Marca.: SCHUNK	UNIDADE	2.00	244,990	489,98
00308	MANCAL TRAS. MOTOR DE PARTIDA JCB 3CX PLUS - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	209,990	419,98
00309	MANCAL INTER. (MOTOR DE PARTIDA)JCB 3X PLUS - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	214,990	429,98
00310	MANCAL DO EIXO (MOTOR DE PARTIDA)JCB 3CX PLUS - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	179,990	359,98
00331	MANCAL DO EIXO (MOTOR DE PARTIDA)RANDOM RD 406 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	134,970	269,94
00332	ALTERNADOR RANDOM RD 406 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	2.399,970	2.399,97
00333	ROTOR (TERNADOR)RANDOM RD 406 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2.00	269,970	539,94
00334	ESTATOR(ALTERNADOR)RANDOM RD 406 - Marca.: VETOR	UNIDADE	2.00	279,970	559,94
00335	MANCAL LADO DIANT. (RANDOMRD 406 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	199,970	399,94
00336	MANCAL LADO TRAS (ALTERNADOR)RANDOM 406 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	209,970	419,94
00337	ROLAMENTO(ALTERNADOR)RANDOM RD 406 - Marca.: VTO	UNIDADE	8.00	179,970	1.439,76
00338	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR)RANDOM RD406 - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	49,970	99,94
00339	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR)RANDOM RD 406 - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	54,970	109,94
00340	SUPORTE DA ESCOVA(ALTERNADOR)RANDOM RD406 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	89,970	179,94
00365	SERVIÇO DE CONCRETO EM CHICOTE AUXILIAR DE CAMINHÃO - Marca.: AUTO PEÇA	UNIDADE	20.00	228,900	4.578,00
00366	SERVIÇO DE CONCERTO EM CHICOTE PRINCIPAL DE MAQUINAS - Marca.: AUTO PEÇA	UNIDADE	35.00	347,960	12.178,60
00367	CARGA LENTA EM BATERIA - Marca.: AUTO PEÇA	UNIDADE	50.00	44,000	2.200,00
				VALOR TOTAL R\$	128.733,23

Empresa: ADSEV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA SN QUADRA106 LOTE15E16, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FAROIS - Marca.: CN	UNIDADE	10.00	154,990	1.549,90
00002	LANTERNAS TRAZEIRAS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	20.00	99,990	1.999,80
00003	LANTERNAS DIANTEIRA - Marca.: ARTEB	UNIDADE	20.00	85,990	1.719,80
00004	LANTERNAS LATERAIS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	20.00	71,990	1.439,80
00005	LANTERNA DE TETO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	20.00	55,990	1.119,80
00006	CHAVES DE SETA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	10.00	227,990	2.279,90
00007	CHAVES P/ LIMPADORES DE PARA-BRISA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	10.00	227,990	2.279,90
00008	PARES DE LIMPADOR DE PARA-BRISAS - Marca.: SW	PAR	20.00	124,990	2.499,80
00009	PALHETAS DE LIMPADOR DE PARA-BRISAS - Marca.: SW	UNIDADE	30.00	102,990	3.089,70
00010	MOTORES DE LIMPADOR DE PARA-BRISAS - Marca.: BOSH	UNIDADE	12.00	249,990	2.999,88
00031	MOTORES DE PARTIDA (ONIBUS WOLKVGEM) - Marca.: BOSH	UNIDADE	3.00	2.299,990	6.899,97
00032	BOBINAS DE CAMPO - Marca.: BOBINAUTO	UNIDADE	20.00	184,990	3.699,80
00033	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	30.00	34,990	1.049,70
00034	CARCAÇA DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: BOSH	UNIDADE	10.00	189,990	1.899,90
00035	PARES DE ESCOVAS DO INDUZIDO - Marca.: MAKITA	PAR	30.00	174,990	5.249,70
00036	GARFO DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: ZLG	UNIDADE	15.00	99,990	1.499,85
00037	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ONIBUS MERCEDES) - Marca.: BOSH	UNIDADE	8.00	334,990	2.679,92
00038	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ÔNIBUS WOLKSVAGEM) - Marca.: BOSH	UNIDADE	8.00	339,990	2.719,92

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00039	MANCAIS DE PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	20.00	144,990	2.899,80
00040	PINHÃO DE PARTIDA - Marca.: ZEN	UNIDADE	20.00	149,990	2.999,80
00061	ESCOVAS DO ALTERNADOR - Marca.: BOSH	UNIDADE	40.00	53,990	2.159,60
00062	LÂMPADA DO FAROL 24 V VW 26280 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	20.00	78,990	1.579,80
00063	LÂMPADA LUZ DE RÉ 24V VW2680 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	18,990	189,90
00064	LÂMPADA DA SETA 24V VW26280 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	18,990	189,90
00065	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ 24V VW26280 - Marca.: IKR O	UNIDADE	2.00	93,990	187,98
00066	RELE DA LUZ ALTA 24V VW26280 - Marca.: DNI	UNIDADE	10.00	98,990	989,90
00067	RELE DA LUZ BAIXA 24V VW2680 - Marca.: DNI	UNIDADE	10.00	98,990	989,90
00068	RELE DE PARTIDA 24V VW 26280 - Marca.: DNI	UNIDADE	10.00	138,990	1.389,90
00069	MOTOR DE PARTIDA 24V VW 26280 - Marca.: BOSH	UNIDADE	1.00	2.299,990	2.299,99
00070	BENDIX(MOTOR DE PARTIDA)24V VW26280 - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	148,990	446,97
00091	LANTERNA TRASEIRA VW26280 - Marca.: EDN	UNIDADE	6.00	98,990	593,94
00092	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA BRISA VW26280 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	2.00	189,990	379,98
00093	INTERRUPTOR DO FREIO 24V VW26280 - Marca.: EDIMPO RTS	UNIDADE	2.00	99,990	199,98
00094	CHAVE DE SETA 24V VW 26280 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	2.00	239,990	479,98
00095	CHAVE DO FAROL 24V VW26280 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	2.00	164,990	329,98
00096	CHAVE DA INGNICÃO 24V VW2680 - Marca.: MAKITA	UNIDADE	3.00	179,990	539,97
00097	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA 24V VW26280 - Marca.: BOSH	UNIDADE	3.00	339,990	1.019,97
00098	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA 24V VW26280 - Marca.: MICRO	UNIDADE	8.00	79,990	639,92
00099	MOTOR DE PARTIDA 12V FORD CARGO 1722 - Marca.: BOS H	UNIDADE	2.00	1.799,990	3.599,98
00100	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO 1722 - Marca.: ZM	UNIDADE	3.00	199,990	599,97
00121	ESTATOR (ALTERNADOR) FORD CARGO - Marca.: LUCAS	UNIDADE	3.00	209,990	629,97
00122	REGULADOR DE VOLTAGEM (ALTERNADOR) FORD CARGO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	3.00	239,990	719,97
00123	DIODO NEGATIVO (ALTERNADOR) FORD CARGO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	3.00	61,990	185,97
00124	DIODO POSITIVO (ALTERNADOR) FORD CARGO - Marca.: GAUSS	UNIDADE	3.00	61,990	185,97
00125	SUPORTE DE ESCOVA (ALTERNADOR) FORD CARGO - Marca.: WAPSA	UNIDADE	3.00	74,990	224,97
00126	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR FORD CARGO - Marca.: 3=RHOZ	UNIDADE	4.00	84,990	339,96
00127	CHAVE GERAL 12V FORD CARGO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	149,990	299,98
00128	CHAVE DE FAROL 12V FORD CARGO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	151,990	303,98
00129	SENSOR DE TEMPERATURA 12V FORD CARGO - Marca.: 3=RH O	UNIDADE	4.00	104,990	419,96
00130	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 12V FORD CARGO - Marca.: FIRST OPTION	UNIDADE	2.00	269,990	539,98
00160	ROTOR DO ALTERNADOR WA200 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2.00	239,990	479,98
00161	ESTATOR DO ALTERNADOR WA200 - Marca.: VETOR	UNIDADE	2.00	199,990	399,98
00162	REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR)WA200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	199,990	399,98
00163	DIODO NEGATIVO (ALTERNADOR)WA200 - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	49,990	99,98
00164	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR)WA200 - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	49,990	99,98
00165	SUPORTE DA ESCOVA (ALTERNADOR)WA200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	79,990	159,98
00166	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR WA200 - Marca.: TGM	UNIDADE	3.00	104,990	314,97
00167	CHAVE GERAL 24V WA200 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	169,990	339,98
00168	CHAVE DE FAROL WA 200 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	3.00	104,990	314,97
00169	HORIMETRO WA200 - Marca.: DNI	UNIDADE	2.00	199,990	399,98
00170	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA WA200 - Marca.: FIRST OPTION	UNIDADE	2.00	209,990	419,98
00191	MANCAL LADO DIANT. (ALTERNADOR)JHON DEERE 210G - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	221,400	442,80
00193	ROLAMENTO (ALTERNADOR)JHON 210G - Marca.: VTOX	UNIDADE	2.00	94,710	189,42
00194	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR)JHON DEERE 210G - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	48,730	97,46

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00195	DIOD POSITIVO (ALTERNADOR)JHON DEERE 210G - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	49,990	99,98
00196	REGULADOR DE VOLTAGEM (ALTERNADOR) JHON DEERE 210G - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	419,990	839,98
00197	CHAVE GERAL 24V JHON DEERE 210G - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	339,990	679,98
00198	FAROL UNIVERSAL - Marca.: NINO	UNIDADE	30.00	149,990	4.499,70
00199	CABO DE BATERIA - Marca.: IMPORT	UNIDADE	40.00	114,990	4.599,60
00200	TERMINAL BATERIA - Marca.: PERMAK	UNIDADE	40.00	49,990	1.999,60
00221	ALTERNADOR CASE W 20E - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	2.499,990	4.999,98
00222	MANCAL TRAS. (ALTERNADOR)CASE W 20E - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	214,990	644,97
00223	MANCAL DIANT (alternador)case w 20e - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	209,990	629,97
00224	ROLAMENTO (ALTERNADOR)W20E - Marca.: VTO	UNIDADE	10.00	94,990	949,90
00225	ROTOR(ALTERNADOR)CASE W20E - Marca.: ARIELO	UNIDADE	3.00	239,990	719,97
00226	ESTATOR (ALTERNADOR)CASE W20E - Marca.: VETOR	UNIDADE	3.00	244,990	734,97
00227	REGULADOR DE VOLTAGEM (ALTERNADOR)CASE W 20E - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	349,990	1.049,97
00228	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR)CASE W20E - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	3.00	49,990	149,97
00229	DIODO NEGATIVO(ALTERNADOR)CASE W20E - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	3.00	59,990	179,97
00230	SUPORTE DA ESCOVA (ALTERNADO) CASE W 20E - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	99,990	299,97
00251	ROTOR ALTERNADOR 120K - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2.00	599,990	1.199,98
00252	ESTATOR ALTERNADOR 120K - Marca.: VETOR	UNIDADE	2.00	479,990	959,98
00253	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 120K - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	439,990	879,98
00254	DIODO NEGATIVO ALTERNADOR 120K - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	109,990	219,98
00255	DIODO POSITIVO ALTERNADOR 120 K - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	114,990	229,98
00256	SUPORTE DA ESCOVA ALTERNADOR 120 K - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	214,990	429,98
00257	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR 120K - Marca.: TGM	UNIDADE	2.00	179,990	359,98
00258	CHAVE GERAL 120 K - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	239,990	479,98
00259	CHAVE DE FAROL 120 K - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	2.00	194,990	389,98
00260	HORIMETRO 120K - Marca.: DNI	UNIDADE	2.00	269,990	539,98
00281	MANCAL DIANT. (ALTERNADOR) RG 140 B - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	229,950	689,85
00282	ROLAMENTO(ALTERNADOR) RG 140B - Marca.: VTO	UNIDADE	8.00	104,950	839,60
00283	ROTOR (ALTERNADOR) RG 140 B - Marca.: ARIELO	UNIDADE	3.00	269,950	809,85
00284	ESTATOR(ALTERNADOR)RG 140B - Marca.: VETOR	UNIDADE	3.00	269,950	809,85
00285	REGULADOR VOLTAGEM (ALTERNADOR)RG 140B - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	349,950	1.049,85
00286	DIODO NEGATIVO (ALTERNADOR)RG 140B - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	3.00	49,950	149,85
00287	SUPORTE DA ESCOVA(ALTERNADOR)RG 140B - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	79,970	239,91
00288	PULIA RG 140B - Marca.: ZEN	UNIDADE	3.00	139,970	419,91
00289	SENSOR DE TEMPERATURA RG 140B - Marca.: IGUAÇU	UNIDADE	4.00	249,990	999,96
00290	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA RG 140B - Marca.: FIRST OPTION	UNIDADE	2.00	319,990	639,98
00311	ALTERNADOR JCB 3CX PLUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	2.299,970	2.299,97
00312	ROTOR (ALTERNADOR)JCB 3CX PLUS - Marca.: ARIELO	UNIDADE	2.00	409,970	819,94
00313	ESTATOR (ALTERNADOR)JCB 3CX PLUS - Marca.: VETOR	UNIDADE	2.00	409,970	819,94
00314	MANCAL LADO DIREITO (ALTERNADOR)JCB 3CX PLUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	189,970	379,94
00315	MANCAL LADO TRAS. (ALTERNADOR)JVB 3CX PLUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	209,970	419,94
00316	ROLAMENTO (ALTERNADOR)JCB 3CX PLUS - Marca.: VTO	UNIDADE	2.00	119,970	239,94
00317	DIODO NEGATIVO (ALTERNADOR)JCB 3CX PLUS - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	61,970	123,94
00318	DIODO POSITIVO(ALTERNADOR)JCB 3CX PLUS - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	2.00	64,970	129,94
00319	REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR)JCB 3CX PLUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	339,970	679,94
00320	CHAVE GERAL JCB 3CX PLUS - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	244,970	489,94
00342	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA RANDON RD406 - Marca.: RANDON	UNIDADE	2.00	254,980	509,96

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



ca.: FIRST OPTION						
00343	CHAVE GERAL RANDON RD406 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2.00	249,980	499,96	
00344	CHAVE DE IGNIÇÃO RD406 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	3.00	209,980	629,94	
00345	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR RANDON RD406 - Marca.: TGM	UNIDADE	2.00	129,980	259,96	
00346	SENSOR DE TEMP ÁGUA DO RADIADOR RANDON RD406 - Marca.: OPT	UNIDADE	2.00	239,980	479,96	
00347	HORIMETRO RANDON RD406 - Marca.: DNI	UNIDADE	2.00	209,980	419,96	
00348	INDICADOR DE TEMPERATURA ÁGUA DO RADIADOR RANDON RD406 - Marca.: 12M	UNIDADE	2.00	359,980	719,96	
00349	INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR RANDON RD406 - Marca.: 12M	UNIDADE	2.00	144,980	289,96	
00350	INDICADOR RPM RANDON RD406 - Marca.: 12M	UNIDADE	2.00	269,000	538,00	
				VALOR TOTAL R\$	125.562,28	

Empresa: CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 20.717.634/0001-77, estabelecida à TV LOMAS VALENTINAS, PEDREIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, C.P.F. nº 577.097.262-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00074	JOGO DE REPARO COMPLETO(MOTOR DE PARTIDA)24V VW26280 - Marca.: VW	UNIDADE	4.00	114,000	456,00
00075	JOGO DE BUCHA (MOTOR DE PARTIDA)24V VW26280 - Marca.: VW	UNIDADE	4.00	79,000	316,00
00076	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA)24V VW26280 - Marca.: VW	UNIDADE	3.00	339,000	1.017,00
00077	MANCAL TRASEIRO(MOTOR DE PARTIDA) VW26280 - Marca.: VW	UNIDADE	2.00	109,000	218,00
00078	MANCAL INTERMEDIARIO (MOTOR DE PARTIDA) VW26280 - Marca.: VW	UNIDADE	2.00	99,000	198,00
00079	MANCAL DO EIXO (MOTOR DE PARTIDA) VW26280 - Marca.: VW	UNIDADE	2.00	99,000	198,00
00080	ALTERNADOR 24V VW26280 - Marca.: VW	UNIDADE	1.00	2.199,000	2.199,00
00109	MANCAL DO EIXO (MOTOR DE PARTIDA) 12V FORD CARGO - Marca.: FORD	UNIDADE	3.00	114,940	344,82
00110	RELE DE PARTIDA 12V FORD CARGO - Marca.: FORD	UNIDADE	10.00	118,990	1.189,90
00141	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA) 24V WA200 - Marca.: KOMATSU	UNIDADE	2.00	238,960	477,92
00151	RELE LUZ BAIXA WA200 - Marca.: KOMATSU	UNIDADE	8.00	118,990	951,92
00152	RELE LUZ ALTA WA200 - Marca.: KOMATSU	UNIDADE	8.00	104,390	835,12
00171	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA WA200 - Marca.: KOMATSU	UNIDADE	8.00	89,980	719,84
00172	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA BRISA WA200 - Marca.: KOMATSU	UNIDADE	2.00	119,980	239,96
00173	MOTOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO WA200 - Marca.: KOMATSU	UNIDADE	2.00	249,980	499,96
00176	SENSOR DA TEMPERATURA WA200 - Marca.: KOMATSU	UNIDADE	3.00	226,130	678,39
00177	MOTOR DE PARTIDA JHON DEERE 210G - Marca.: JHON DEERE	UNIDADE	1.00	1.694,990	1.694,99
00178	BENDEX 24V JHON DEERE 210G - Marca.: JHON DEERE	UNIDADE	2.00	366,990	733,98
00179	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA) JHON DEERE 210G - Marca.: JHON DEERE	UNIDADE	2.00	336,990	673,98
00185	MANCAL TRAS. (MOTOR DE PARTIDA) JHON DEERE 210G - Marca.: JHON DEERE	UNIDADE	2.00	246,240	492,48
00186	MANCAL INTER.(MOTOR DE PARTIDA)JHON DEERE 210G - Marca.: JHON DEERE	UNIDADE	2.00	201,130	402,26
00190	ESTATOR JHON DEERE 210G - Marca.: JHON DEERE	UNIDADE	2.00	346,680	693,36
00192	MANCAL LADO TRAS. (ALTERNADOR)JHON DEERE 210G - Marca.: JHON DEERE	UNIDADE	2.00	214,600	429,20
00208	FUSIVEIS DA LAMINA 20 - Marca.: PERMAK	UNIDADE	40.00	86,670	3.466,80
00328	JOGO DE BUCHA(MOTOR DE PARTIDA)RANDON RD406 - Marca.: RANDON	UNIDADE	2.00	114,990	229,98
00329	MANCAL TRAS. (MOTOR DE PARTIDA)RANDON RD 406 - Marca.: RANDON	UNIDADE	2.00	179,990	359,98
00330	MANCAL INTER. (MOTOR DE PATIDA)RANDON RD 406 - Marca.: RANDON	UNIDADE	2.00	169,990	339,98

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00341 REGULADOR DE VOLTAGEM(ALTERNADOR)RANDON RD406 - Ma UNIDADE
rca.: RANDON

2.00 359,990 719,98

VALOR TOTAL R\$ 20.776,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

PREFEITURA



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2021-000025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de



Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2021-000025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de Agosto de 2021

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
C.N.P.J. nº 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE

JOÃO DIAS CUNHA EIRELI
C.N.P.J. nº 40.011.084/0001-83
CONTRATADO

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29
CONTRATADO

ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45
CONTRATADO

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA
C.N.P.J. nº 20.717.634/0001-77
CONTRATADO

PREFEITURA